

Processo: **TC 040.953/2012-2**
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.1	Francisco de Assis Rodrigues Fróes	Responsáveis solidários?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 95/2016-P – condenatório (peça 184) - Notificação de dívida: AR positivo à peça 202; Acórdão 1483/2016-P – embargos (peça 221) - Notificação: AR positivo: peça 231; Acórdão 1303/2018-P – recursal (peça 260) - Notificação: AR positivo: peça 286; Acórdão 2204/2018-P – embargos (peça 299) - Notificação: AR positivo: peça 337; Acórdão 2875/2019-P – embargos (peça 346) – Não foi notificado.				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-		

Responsável falecido			
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Análise			
<p>i) O Sr. Francisco de Assis Rodrigues Fróes (CPF 001.925.878-03) não foi notificado do Acórdão 2875/2019 (embargos - peça 346), o que, por tratar-se de embargos conhecidos, cujos efeitos suspensivos são estendidos a todos os responsáveis solidários, deveria ter sido elaborada notificação de dívida. Dessa forma, faz-se necessário o envio de notificação de dívida referente ao acórdão supra para o endereço de seu procurador, Sr. Gilberto Garcia Gomes - OAB: 8849/DF (procuração à peça 146), ou para outro endereço válido pelos sistemas corporativos do TCU, nos termos do Anexo II, item 22, do Memorando Circular 50/2018-SEGECEX.</p>			

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.2	José Maria Martins	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim	Não	NA	-
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Responsável?	Sim	Não	NA	-
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Acórdão - comunicações						
<p>Acórdão 95/2016-P – condenatório (peça 184) - Notificação de dívida: AR positivo à peça 206; Acórdão 1483/2016-P – embargos (peça 221) – Não foi notificado; Acórdão 1303/2018-P – recursal (peça 260) - Notificação: AR positivo:</p>						

	peça 295; Acórdão 2204/2018-P – embargos (peça 299) - Notificação: AR positivo: peça 334; Acórdão 2875/2019-P – embargos (peça 346) – Não foi notificado.				
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
	i) O Sr. José Maria Martins (CPF 225.617.811-00) não foi notificado do Acórdão 2875/2019 (embargos - peça 346), o que, por tratar-se de embargos conhecidos, cujos efeitos suspensivos são estendidos a todos os responsáveis solidários, deveria ter sido elaborada notificação de dívida. Dessa forma, faz-se necessário o envio de notificação de dívida referente ao acórdão supra para o endereço de sua procuradora, Sra. Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello Gonçalves - OAB: 17.956/DF (procuração à peça 99), nos termos do Anexo II, item 22, do Memorando Circular 50/2018-SEGECEX.				

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.3	Magda Oliveira de Myron Cardoso	Responsáveis solidários?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		<p>Acórdão 95/2016-P – condenatório (peça 184) - Notificação de dívida: AR positivo à peça 199; Acórdão 1483/2016-P – embargos (peça 221) – Não foi notificado; Acórdão 1303/2018-P – recursal (peça 260) - Notificação: AR positivo: peça 281; Acórdão 2204/2018-P – embargos (peça 299) - Notificação: AR positivo: peça 335; Acórdão 2875/2019-P – embargos (peça 346) – Não foi notificado.</p>				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Responsável falecido				
		Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	
		Caso o responsável tenha falecido antes de	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	

	sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
<p>i) A Sra. Magda Oliveira de Myron Cardoso (CPF 295.784.930-53) não foi notificado do Acórdão 2875/2019 (embargos - peça 346), o que, por tratar-se de embargos conhecidos, cujos efeitos suspensivos são estendidos a todos os responsáveis solidários, deveria ter sido elaborada notificação de dívida. Dessa forma, faz-se necessário o envio de notificação de dívida referente ao acórdão supra para o endereço de seu procurador, Sr. Gilberto Garcia Gomes - OAB: 8849/DF (procuração à peça 148), ou para outro endereço válido pelos sistemas corporativos do TCU, nos termos do Anexo II, item 22, do Memorando Circular 50/2018-SEGECEX.</p>					

Item	Responsável	Histórico				Observação	
1.4	Renato Stoppa Cândido	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA		
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Pesquisa de endereço					
		Procurador?	Sim	Não	NA		-
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Responsável?	Sim	Não	NA		-
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA		-
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA		-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
Acórdão - comunicações							
<p>Acórdão 95/2016-P – condenatório (peça 184) - Notificação de dívida: AR positivo à peça 212; Acórdão 1483/2016-P – embargos (peça 221) - Notificação: AR positivo: peça 230; Acórdão 1303/2018-P – recursal (peça 260) - Notificação: AR positivo: peça 288; Acórdão 2204/2018-P – embargos (peça 299) - Notificação: AR positivo: peça 340; Acórdão 2875/2019-P – embargos (peça 346) – Não foi notificado.</p>							
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA		-	
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Responsável falecido				
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Análise					
<p>i) O Sr. Renato Stoppa Cândido (CPF 227.209.521-68) não foi notificado do Acórdão 2875/2019 (embargos - peça 346), o que, por tratar-se de embargos conhecidos, cujos efeitos suspensivos são estendidos a todos os responsáveis solidários, deveria ter sido elaborada notificação de dívida. Dessa forma, faz-se necessário o envio de notificação de dívida referente ao acórdão supra para o endereço de seu procurador, Sr. Pedro de Almeida Martins Filho - OAB: 25.726/DF (procuração à peça 213), ou para outro endereço válido pelos sistemas corporativos do TCU, nos termos do Anexo II, item 22, do Memorando Circular 50/2018-SEGECEX.</p>					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:



2.1.1. Com relação a Francisco de Assis Rodrigues Fróes (CPF 001.925.878-03), considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) O envio de notificação de dívida referente ao Acórdão 2875/2019 (embargos - peça 346), para o endereço de seu procurador, Sr. Gilberto Garcia Gomes - OAB: 8849/DF (procuração à peça 146), ou para outro endereço válido pelos sistemas corporativos do TCU, nos termos do Anexo II, item 22, do Memorando Circular 50/2018-SEGECEX.

2.1.2. Com relação a José Maria Martins (CPF 225.617.811-00), considerando a análise do subitem 1.2 acima:

i) O envio de notificação de dívida referente ao Acórdão 2875/2019 (embargos - peça 346), para o endereço de sua procuradora, Sra. Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello Gonçalves - OAB: 17.956/DF (procuração à peça 99), ou para outro endereço válido pelos sistemas corporativos do TCU, nos termos do Anexo II, item 22, do Memorando Circular 50/2018-SEGECEX.

2.1.3. Com relação a Magda Oliveira de Myron Cardoso (CPF 295.784.930-53), considerando a análise do subitem 1.3 acima:

i) O envio de notificação de dívida referente ao Acórdão 2875/2019 (embargos - peça 346), para o endereço de seu procurador, Sr. Gilberto Garcia Gomes - OAB: 8849/DF (procuração à peça 148), ou para outro endereço válido pelos sistemas corporativos do TCU, nos termos do Anexo II, item 22, do Memorando Circular 50/2018-SEGECEX.

2.1.4. Com relação a Renato Stoppa Cândido (CPF 227.209.521-68), considerando a análise do subitem 1.4 acima:

i) O envio de notificação de dívida referente ao Acórdão 2875/2019 (embargos - peça 346), para o endereço de seu procurador, Sr. Pedro de Almeida Martins Filho - OAB: 25.726/DF (procuração à peça 213), ou para outro endereço válido pelos sistemas corporativos do TCU, nos termos do Anexo II, item 22, do Memorando Circular 50/2018-SEGECEX.

2.1.5. Com relação à Procuradoria da República no Estado no Distrito Federal:

i) Enviar notificação referente ao Acórdão 2875/2019 (embargos - peça 346).

Seproc/Dicom, 21 de maio de 2020.

Evandro Albino Simpson
Técnico Federal de Controle Externo - Mat. 3568-8
(assinado eletronicamente)